



Deborah Cardenas Clemente
CPF: 0273466-071-30
RG: 6983703653

AGF AUXILIADORA
00424123 - AGF AUXILIADORA
RUA EUDORO BERLINK 675
PORTO ALEGRE - RS - 90450

CNPJ: 97059695000119 - IE: ISENTA

DATA: 03/08/2017 HORARIO: 14:44

OPERADOR 105 - DEBORAH

ATENDIMENTO NUMERO: 0020

***** 2. VIA *****

JARDIM MACHADO ADV, ASSOCIADOS S/S

CEP: 91330-100 CODIGO: 240200000

CNPJ: 02.154.412/0001-01

COMPROVANTE DO CLIENTE

DV741981182BR SEDEX PROTOCOLO POSTAL

DEST: 02711600010180

CEP: 97050-545-SANTA MARIA-RS

PESO (g): 60

PRECO: 19,70

VALOR DECLARADO NAO SOLICITADO, NO CASO DE

OBJETO COM VALOR, FAÇA SEGURO, DECLARANDO

O VALOR DO OBJETO,

ANOTACOES:

TOTAL: 1 19,70

VALOR A PAGAR 19,70
VALOR RECEBIDO 19,70
TROCO 0,00

RASTREAMENTO WWW.CORREIOS.COM.BR OU 08007250100
REGIME ESPECIAL ATO DECLARATORIO N.2012/048



delicada.

Por outro lado, o plano de recuperação judicial ofertado não expôs de forma clara como a empresa conseguirá superar a crise e como fará para honrar os pagamentos propostos aos credores.

As projeções de crescimento apresentadas pela Empresa Recuperanda não fazem sentido, levando-se em consideração o seu ramo de atuação, a situação do mercado e o momento econômico atual.

Assim, a Recuperanda não logrou êxito em cumprir o disposto no inciso II do art. 53 da LRF, sendo o plano apresentado insubsistente sob o ponto de vista econômico e financeiro.

- Das Igualdades Presentes no Plano de Recuperação Judicial.

Conforme dispõe o art. 53, I, da Lei de Recuperação de Empresas e Falência, o plano de recuperação deverá conter uma discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados.

Para superar a crise que atravessa, propõe a recuperanda realizar o pagamento da classe III – quirografária, da seguinte forma:

- Carência: 2 anos;
- Deságio: 50%;
- Prazo de pagamento: 15 anos ;
- Correção: TR;
- Juros: 4% ao ano.

Ocorre que na hora dividir as classes, a recuperanda criou subclasses onde existe uma parametrização de pagamento diferente para os credores financeiros “fomentadores” e os “não fomentadores”.

Absurdamente, levando-se em consideração que os procuradores da recuperanda saibam ao menos um pouco do que preconiza a lei 11.101/05, veio expresso no presente plano formas de pagamento desigual a mesma classe, o que é totalmente ilegal.

- INÍCIO DE PAGAMENTO SOMENTE APÓS O TRÂNSITO EM JUDGADO DA DECISÃO QUE HOMOLOGAR A

6/16/05



APROVAÇÃO DO PLANO.

O plano proposto vincula o início do seu cumprimento ao trânsito em julgado da decisão que homologar a sua aprovação, alongando ainda mais o prazo de carência para pagamento dos créditos sujeitos à recuperação judicial.

A vinculação do início da carência ao trânsito em julgado da sentença que homologar o plano não possui amparo legal e onera ainda mais os credores, que sequer sabem se a empresa conseguirá honrar os pagamentos propostos no plano aprovado.

A cláusula condicional representa um abuso de direito contra a massa formada por fornecedores e instituições financeiras que investiram na empresa, excedendo, portanto, os limites impostos pelo fim econômico e social previstos na legislação recuperacional, devendo ser considerada ilegal.

- LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS:

O Plano deve abordar a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação e a demonstração da viabilidade econômica. São dois capítulos em que se deve desdobrar, para atender ao determinado pela Lei n. 11.101/2005, que no artigo 53, inciso III, exige dois laudos a serem apresentados juntamente ao Plano.

Fábio Ulhoa Coelho¹, a esse respeito, enfatiza inclusive que: "Além disso, ele deve vir acompanhado de dois laudos subscritos por contador ou empresa especializada: o de avaliação patrimonial e o econômico-financeiro. O laudo de avaliação patrimonial diz respeito aos bens do devedor que compõem o ativo indicado no balanço levantado especificamente para a ocasião. Trata-se de mensuração importante na verificação da consistência das demonstrações contábeis exibidas pelo requerente da recuperação judicial. Deve abranger não somente os bens móveis e imóveis como eventuais direitos suscetíveis de apropriação contábil ou alienação (marcas, patentes, etc.). Já o laudo econômico-financeiro é pertinente ao potencial de geração de negócios da empresa em crise. Cuida-se de mensuração bem mais complexa que a do patrimônio e deve-se processar, basicamente, pelo modelo de fluxo de caixa descontado."

Nem de longe o documento juntado pela Recuperanda atende ao exigido pela Lei. Como já destacado, o exame foi feito com base em demonstrativo sintético, que não cuidou de avaliar a geração de negócios da empresa, e por outro lado, também não mensurou os bens imóveis, nem móveis, como outros direitos suscetíveis de apropriação contábil ou alienação.

¹ COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à Lei das Falências e de recuperação de empresas. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 234.



Importante observar, que o Plano de recuperação deverá estar lastreado em argumentos técnicos de natureza financeira, contábil e econômica, sendo de extrema importância o seu detalhamento, com argumentos compreensíveis por aqueles que irão analisá-lo não só o Juízo, o Ministério Público, os advogados, e acima de tudo, os credores, pois o espírito da Lei n. 11.101/2005, ao instituir o Plano de Recuperação, foi de proporcionar aos credores uma avaliação objetiva, quando do seu julgamento em assembleia.

Deve, portanto, o devedor ter a pretensão de oferecer aos credores as informações necessárias para que não haja objeções ou mesmo rejeição do Plano. O grande mérito do legislador, com tal inovação, foi o de exatamente construir uma ponte entre devedor e credores, criando um espaço de confiança, no qual as partes, credores e devedor, sintam-se comprometidos com o êxito da recuperação da empresa, diferentemente do instituto da concordata, que era concedido por sentença, do juiz. Quanto mais transparência, clareza e credibilidade sejam percebidos no Plano pelos credores, maior a possibilidade de sucesso da recuperação da empresa.

CARÊNCIA

De acordo com o plano de recuperação judicial, a Empresa iniciará a quitação das dívidas com seus credores das classes II e III, tão somente, após 02 anos, sendo que tal quitação se dará no período de 15 anos e pagamentos anuais.

Muito embora o artigo 50 da Lei de Recuperações Judiciais permita a "concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas" sem estabelecer um prazo máximo para a concessão de moratória às empresas recuperandas, isso não significa que seja aceitável a estipulação de carências e prazos excessivamente longos, por violação aos princípios que regem a recuperação judicial, acentuando ainda mais o prejuízo dos credores.

A previsão de 02 anos de carência é manifestamente ilegal e, por consequência, nula, uma vez que impossibilitará ao Judiciário, após o decurso do prazo do art. 61 da LRF, convoje a recuperação em falência, no caso de descumprimento das obrigações assumidas, tornando tal previsão legal inócua.

Na conciliação de meios recuperatórios, dilatórios e remissórios, deve-se observar certa equidade que não imponha aos credores sacrifício superior àquele a que servirá para a preservação da empresa em recuperação.



6167

A proposta de carência de 02 anos configura-se onerosa para os credores, impondo-lhes um sacrifício excessivo, quando associada ao deságio previsto, sendo inclusive neste sentido a jurisprudência, tal como já se manifestou o TJ/SP no julgamento dos AI nº 0136362-29.2011.8.26.0000 e nº 0170427-50.2011.8.26.0000.

CONCLUSÃO:

Em razão do excessivo ônus que é repassado aos credores na forma de pagamento pretendida e demais condições impostas, este credor discorda do plano apresentado.

É cediço que os aspectos da viabilidade econômica e as condições de pagamento previstas no plano serão deliberadas em assembleia-geral de credores. Entretanto, o Juízo tem o dever de velar pela legalidade do plano de recuperação judicial, de modo a evitar que os credores aprovelem pontos que estejam em desacordo com as normas legais.

Neste exato sentido é o posicionamento do STJ, conforme acórdãos dos REsp 1359311/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, Julgado em 09/09/2014, DJE 30/09/2014, e REsp 1388051/GO, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, Julgado em 10/09/2013, DJE 23/09/2013, além das decisões monocráticas nos recursos AREsp 022011/GO, Rel. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, TERCEIRA TURMA, Julgado em 02/02/2015, Publicado em 06/02/2015, e MC 023858/SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, Julgado em 03/02/2015, Publicado em 05/02/2015.

PEDIDO:

Diante o exposto, aguarda-se a designação de datas da assembleia-geral de credores para fins de deliberação acerca do plano.



JARDIM MACHADO - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

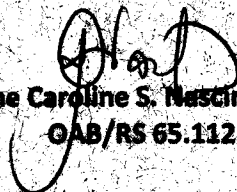
A d v o c a c i a E m p r e s a r i a l

6168

Nesses termos,
Pede deferimento.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2017.

Humberto Jardim Machado
OAB/RS 9.657


Ane Caroline S. Nascimento
OAB/RS 65.112

DTG Ideal Armazéns Gerais Ltda. - ME

Nome empresarial: DTG Ideal Armazéns Gerais Ltda. - ME. Domicílio: Avenida Barueri Mirim, 919, Jardim Belval, Barueri/SP - CEP: 06422-140...

AGREX DO BRASIL PATRIMONIAL S.A.

CNPJ nº 16.695.035/0001-80 - NIRE 35.300.455.801
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2014

RB CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF - 03.558.006/0001-91 - NIRE 35.300.322.924
Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das Respostivas 86ª e 87ª Séries da 1ª Emissão do RB Capital Securitizadora S.A.

ROMI - Indústrias Romi S.A.

CNPJ - 08.720.428/0001-63 - NIRE - 35.300.036.751
Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 12/2014
1. Data, hora e local: 29 de julho de 2014, às 14h00, no Distrito Industrial de Indústrias Romi S.A. ("Companhia"), localizado na Rodovia Luiz de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo.

MULTIPLUS S.A.

CNPJ nº 11.094.546/0001-75 - NIRE 35.300.371.658
Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de agosto de 2014
Data, hora e local: 04 de agosto de 2014, às 16h00 horas, na sede social na Fila Hirstro Assunção, nº 22, 2º andar, Edifício The One, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP.

Banco BGN S.A.

CNPJ nº 00.558.456/0001-71 - NIRE 26.300.009.897
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de Abril de 2014
Data, hora e local: 01 de Abril de 2014, às 08:30 horas, na sede social do Banco BGN S.A., na Av. Fernando Simões Barbosa, nº 266, sala 101, Edifício Wecon Empresarial Center VI, Bairro Boa Viagem, Recife (PE), CEP 51020-390.

Aldeia da Colina Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

CNPJ/MF 08.411.255/0001-04 - NIRE 35.221.027.032
Extra-ato de Ata de Reunião de Sócios realizada no dia 17/06/2014
Data, hora e local: 17/06/2014, às 10h00, na sede social, Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, 555, 1º andar, sala 1001, parte, São Paulo/SP.

Intec Tecnologia da Informação S.A.

CNPJ/MF nº 04.165.971/0001-80 - NIRE 35.300.411.650
Ata de Assembleia Geral Ordinária
I. Dia, Hora e Local: 01/08/2014, às 14 horas, Alameda Europa, 527, Polo Empresarial Tambores, Santana de Parnaíba/SP. II. Convocação e Presença: Totalidade dos acionistas da Companhia, tendo sido dispensada a publicação dos avisos de convocação.

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 60.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978
ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1º DE JULHO DE 2014
DATA, HORA E LOCAL: Em 1º de julho, às 10h00, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Odebrecht, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). MESA: Roberto Egydio Soutal - Presidente; e Eduardo Mazzilli de Vassimon - Secretário.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 01/09/2014 12:37:43. Nº de Série do Certificado: 92595ACB715A4E2998F87C599AD0846354A9D3E5

[Ticket: 20566704] - www.imprensaoficial.com.br

6173

Engenho Administração, Empreendimentos, Tecnologia e Participações S.A.

Table with financial data for Engenho Administração, Empreendimentos, Tecnologia e Participações S.A. including Balance Patrimonial and Demonstrativo do Resultado.

Proval S.A. Imobiliária, Planejamento e Participações

Table with financial data for Proval S.A. Imobiliária, Planejamento e Participações, including Balance Patrimonial and Demonstrativo do Resultado.

São Carlos Empreendimentos e Participações S.A. (Companhia) CNPJ/MF nº 29.780.061/0001-09 - NIRE 35300171004

Itaú Seguros Soluções Corporativas S.A. CNPJ 07.476.141/0001-24 - NIRE 35300465458

ATUA PROJETO IMOBILIÁRIO VI LTDA. CNPJ/MF nº 12.244.575/0001-39 - NIRE 35.224.509.402

Lajeado Energia S.A. CNPJ/MF nº 03.460.864/0001-84 - NIRE nº 35.300.173.902

ATUA PROJETO IMOBILIÁRIO VII LTDA. CNPJ/MF nº 12.244.382/0001-07 - NIRE 35.224.509.399

ATUA TABOÃO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. CNPJ/MF nº 09.467.574/0001-49 - NIRE nº 35.222.045.905

Itaú Unibanco S.A. CNPJ 80.701.190/0001-04 - NIRE 35300023978

AMHA SAÚDE S.A. CNPJ nº 15.131.148/0001-32

SINPRO NOROESTE - Sindicato dos Profissionais de Educação da Noroeste Paulista - Eleições Sindicais - Aviso - Edital de publicação de registro da chapa 02 (dois) - Em cumprimento a determinação do Exce-

HOSPITAL NOVO ATIBAIA S.A. CNPJ (MF) nº 52.956.901/0001-55 - NIRE nº 35.300.095.839

DROGARIAS DPSP S.A. CNPJ/MF nº 14.553.607/0001-03 - NIRE 35.300.414.748



6124
C

Livro:-. 4.849 – Páginas 083/087

PROCURAÇÃO COM PODERES "AD JUDICIA" BASTANTE QUE FAZ:
ITAÚ UNIBANCO S.A. e outros

2º Traslado

SAIBAM quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e dezesseis (2016) aos 14 (catorze) dias do mês de Dezembro nesta cidade de São Paulo, na sede do Outorgante, onde eu, escrevente a chamado vim, compareceram como outorgantes **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/03/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 226.455/16-6, em 23/05/2016, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1018/16; neste ato, nos termos do artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Executivo **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor **CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da citada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 310.570/16-5, em 14/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1419/16; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08/08/2016, registrada na JUCESP sob nº 440.436/16-3, em 07/10/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1815/16; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 499.677/16-0, em 24/11/2016 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 499.678/16-3, em 24/11/2016, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas sob nº 2015/16; **DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede na Av Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.654.303/0001-73, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/08/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 454.437/14-6, em 06/11/2014, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 2.348/14; neste ato, de conformidade com o artigo 13, parágrafo terceiro, do seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor **RODRIGO LUÍS ROSA CÔUTO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 5060112165, CPF nº 882.947.650-15, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 373.4360/15-2, em 21/08/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1039/15 e através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 487.294/16-6, em 10/11/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1987/16; **HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.**, com sede na Av Rui Barbosa, nº 251, 1º Andar, Graças, Recife / PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.012.230/0001-69, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob nº 20158804163, em 28/09/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1436/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo terceiro de seu estatuto social, neste ato representados(as) por seu Diretor **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor **RODRIGO LUÍS ROSA COUTO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 5060112165, CPF nº 882.947.650-15, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. OVAL QUER AUTENTICAR, TRANSIR OU EMERGER. INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Profissional
do Tabelião Luiz
(Fundado em 1942)

10982602352166.000552446-6

P:07987 R:004446

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417622



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2013, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob nº 20138232407, em 04/07/2013, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1091/13 e através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCEPE sob nº 20168681617, em 14/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1272/16; **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º Andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 354.286/15-8, em 12/08/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1022/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º – parágrafo terceiro de seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por seu Diretor FERNANDO MATTAR BEYRUTI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 27.965.661-0, CPF nº 288.351.088-10, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2013, acima mencionada, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1079/13 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 95.735/16-1, em 04/03/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 479/16; **ITAÚ SEGUROS S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 12º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.557.039/0001-07, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/08/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 542.305/15-0, em 08/12/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1874/15; neste ato, nos termos do artigo 10º – parágrafo terceiro, de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27/11/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 251.820/16-6, em 10/06/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1086/16; **BANCO ITAUBANK S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição - 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.394.079/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 482.100/15-1, em 26/10/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1677/15; neste ato, nos termos do artigo 10º - parágrafo terceiro do seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 270.235/16-4, em 21/06/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1150/16 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12/09/2016, registrada na JUCESP sob nº 489.262/16-8, em 16/11/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1990/16; **BANCO ITAUCARD S.A.**, com sede na Al Pedro Calil, nº 43, VI Das Acácias, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.192.451/0001-70, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 495.657/15.3, em

130 Tak
ão de Notas
Capital - SP

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 1921 - Cep 90560-005 - Fone/Fax: (51) 3344.5054
www.tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>

Autentico a presente cópia, verso e anverso, que confere com o documento original. Dou fé.

Porto Alegre, 13 de julho de 2017.

Emol R\$9,00 - SELO: 0439.01.1700004.58124/58125 (R\$2,80)

Wilson Warth Neto
Escrivente Autorizado



13º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES



6175
C

04/11/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1761/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária acima mencionada e através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 325.003/16-6, em 20/07/2016 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06/06/2016, registrada na JUCESP sob nº 325.004/16-0, em 20/07/2016, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas sob nº 1279/16; **BANCO ITAULEASING S.A.**, com sede na Av Antônio Massa, nº 361 Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.925.225/0001-48, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 496.977/15-5, em 06/11/2015, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1762/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 310.295/16-6, em 14/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1248/16; **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.872.504/0001-23, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14/09/2016, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 489.264/16-5, em 16/11/2016, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1984/16; neste ato, de conformidade com o artigo 10º de seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Executivo ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor RODRIGO LUIS ROSA COUTO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 5060112165, CPF nº 882.947.650-15, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/04/2016, registrada na JUCESP sob nº 307.154/16-6, em 08/07/2016, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1234/16 reconhecidos pelos próprios por mim de que trato, do que dou fé. Pelos Outorgantes, na forma como vem representado, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **GRUPO I: AILTON RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 337.990/SP, CPF nº 363.498.508-90; **CARLA REGINA KALONKI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 286.480/SP, CPF nº 338.452.298-29; **CRISTIANA RIBEIRO DA MATTA IZABEL**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 363.947/SP, CPF nº 356.763.338-47; **ELAINE PACHECO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 237.070/SP, CPF nº 302.615.828-36; **ENIO DALESSANDRO ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 366.441/SP, CPF nº 307.862.378-56; **ERIKA EHARA**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 33.278/SP, CPF nº 034.794.449-38; **KELIA REGINA CHAGAS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 256.991/SP, CPF nº 270.993.288-16; **PAULO CESAR DORNELAS**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 177.339/SP, CPF nº 083.647.208-05; **RICARDO LUNA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 299.417/SP, CPF nº 321.950.198-24; **SIMONE DOS SANTOS GARCIA DA COSTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 326.996/SP, CPF nº 228.202.288-28; **VANESSA KELLER**, brasileira, solteira, advogada, OAB

ALESSANDRO MARQUES DE SOUZA
TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERACAO INASISTENCIA DO FENOMENO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

OAB Nº 100.000/SP
TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES



União Internacional de Notariado Latino (Fundada em 1948)



10982602352166.000552496-2

P:07987 R:004496

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417622



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

nº 254.210/SP, CPF nº 290.375.248-69; WELLINGTON JOSE DE MELO VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 197.278/SP, CPF nº 284.113.228-58; **GRUPO II: AMANDA ARAUJO DOS ANJOS**, brasileira, solteira, estudante, OAB nº 214.069-E/SP, CPF nº 399.814.828-03; **BEATRIZ BUENO SILVA**, brasileira, solteira, estudante, OAB nº 215.845-E/SP, CPF nº 430.837.478-29; **CAROLINE DE SOUZA ARAUJO**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 438057776, CPF nº 430.452.938-24; **ISABELA GONCALVES BUENO**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 386368715, CPF nº 439.383.648-07; **ISADORA GIL LOPES**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 468458803, CPF nº 406.870.168-78; **MARIANA DIB RIVERO OLIVA**, brasileira, solteira, estudante, RG nº 32.268.257-5, CPF nº 381.958.228-27, todos com endereço comercial na Av Eusébio Matoso, nº 891, 15 Andar, Pinheiros, São Paulo/SP, aos quais confere poderes para: a) qualquer um dos Outorgados do **GRUPO I isoladamente**: i) representar o Outorgante em processos perante juízos ou Tribunais, repartições públicas, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, com os poderes da cláusula "ad judicium", para fazer carga e devolução dos processos, requerer e retirar alvarás judiciais ou guias de levantamento, consultar e/ou solicitar cópias dos processos judiciais e/ou administrativos; ii) requerer falência, habilitar crédito ou divergir quanto aos créditos relacionados em recuperação judicial e falência, requerer instauração de inquérito policial, administrativo ou judicial, apresentar e ratificar queixa-crime, tomar vista em processo, apresentar fiador, cancelar protesto, efetuar levantamento, receber e dar quitação, desistir, transigir, ceder crédito, confessar, ratificar ato, assinar autos de adjudicação, de arrematação e de depósito, participar e votar em assembleia de recuperação judicial, bem como representá-los, inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de instrução ou julgamento, nos termos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas no artigo 125 e seguintes do Código de Processo Penal, e praticar, enfim, os demais atos inerentes ao desempenho do mandato, inclusive substabelecer. Poderão, também, mas sem direito a substabelecer: iii) receber citação inicial, intimação ou notificação; iv) constituir mandatários para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar, transigir, requerer a instauração de inquérito policial, bem como ratificar pedido dessa natureza; v) revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo, dos mandatários ou dos substabelecidos, prestação de contas; b) qualquer um dos Outorgados do **GRUPO II isoladamente, sem direito a substabelecer**: vi) representar o Outorgante em processos perante juízos ou Tribunais, repartições públicas, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, com os poderes da cláusula "ad judicium", para fazer carga e devolução dos processos, requerer e retirar alvarás judiciais ou guias de levantamento, consultar e/ou solicitar cópias dos processos judiciais e/ou administrativos. **FORMA DE REPRESENTAÇÃO**: Os poderes serão exercidos pelos Outorgados **isoladamente** nos atos que não impliquem na assunção ou renúncia de direitos e obrigações. O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. **Esta procuração vigorará até 14 de dezembro de 2017.** - Declaram os Outorgantes que uma cópia da presente está arquivada na Superintendência de Assuntos Corporativos conforme registro sob o nº UNIFICADA-0255/2016-101. ÓRGÃO DE DÉBITO 32062. - De como assim o disse,

Tabelião de Notas
de Curitiba - CB

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 1921 - Cep 90550-005 - Fone/Fax: (51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia, verso e avverso, que confere com o documento original. Duas cópias.
Porto Alegre, 13 de julho de 2017.
Emol R\$9,00 - SELO: 0439.01.100004.58064/58065 (R\$2,80)

Wilson Warth Neto
Escrivão

13º TABELIÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO AVELINO LUÍS MARQUES



6136

dou fé me pediram que lhes lavrasse este instrumento o qual foi feito, lhes li em voz alta, aceitaram e assinam. - Ao Tabelião: R\$ 239,60, Estado: R\$ 68,08, Ipesp: R\$ 35,10, ISS: R\$ 5,12, M.P.: R\$ 11,50, R.Civil: R\$ 12,60, Tribunal: R\$ 16,44, Sta. Casa: R\$ 2,40, Total: R\$ 390,84 Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente, a escrevi. - Eu, ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI, Substituta, a subscrevo! - (aa) ALEXSANDRO BROEDEL LOPES / CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR / RODRIGO LUÍS ROSA COUTO / FERNANDO MATTAR BEYRUTI / ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI (LEGALMENTE SELADA). - Nada mais, dou fé. Traslada em seguida. - Eu, _____, a conferi e assino em público e raso.

13º Tabelião desta Capital

Valor devido por este instrumento

Ao Tabelião.....	R\$	34,14
Ao Estado.....	R\$	9,70
Ao Ipesp.....	R\$	5,00
Iss	R\$	0,73
M.P.....	R\$	1,64
Ao Registro Civil.....	R\$	1,80
Ao Tribunal.....	R\$	2,34
A Santa Casa.....	R\$	0,35
Total.....	R\$	55,70

Em testemunho da _____ da Verdade

[Handwritten signature]

13º Tabelião de Notas
da Capital - SP
ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA
Substituto do Tabelião
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUAI QUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ENEBADA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



10982602352166.000552471-7
P:07987 R:004471



10982602352166.000552471-7

P:07987 R:004471

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN
SÃO PAULO SP, CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50417622

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 1921 - Cep 90550-006 - Fone/Fax: (51) 3342.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia que confere com o documento original. Dou fé.+++++
Porto Alegre, 15 de julho de 2017.
Emol R\$4,50 - SELO: 0459.01/170000 58360 (R\$1,40)

Wilson Wirth Neto
Escrivante Autorizado

6177

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes constantes da procuração, lavrada em 14/12/2016, Livro 4.849, Folhas 083/087, no 13º Tabelião de Notas de São Paulo, exceto fazer cessão de crédito na(s) pessoa(s) do(a)(s) Dr(a)(s), HUMBERTO JARDIM MACHADO, 9.657 OAB/RS, todos com endereço na Rua De La Grange, 214, bairro Três Figueiras, Porto Alegre / RS, CEP.91330-160., e sócios da sociedade de advogados JARDIM MACHADO - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, registrada na 754 OAB/RS, inscrita no CNPJ/MF nº 02.154.412/0001-01, sediada na Rua De La Grange, 214, bairro Três Figueiras, Porto Alegre / RS, CEP.91330-160., endereço eletrônico, ahjm@ahjm.com.br. São Paulo, 28 de dezembro de 2016.



Kelia Regina Chagas
KELIA REGINA CHAGAS
OAB/SP 256.991



Paulo Cesar Dornelas
PAULO CESAR DORNELAS
OAB/SP 177.339

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1082 - Vila Mariana - SP - Cep: 04010-100 - Fone: (11) 5045-5753
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: KELIA REGINA CHAGAS e PAULO CESAR DORNELAS, a qual confere com padrão depositado em Cartório.
São Paulo/SP, 29/12/2016 - 10:47:23
Esp. 3982341C Em testemunho da verdade, total R\$ 10,70.
Cartório: GUINA TUA DO CARMO DE SILVA - ESCRITÓRIO



6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 1921 - Cep 90560-005 Fone/Fax: (51) 3343.5054
www.tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO TABELÃO

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia que confere com o documento original. Dou fé.+++++
Porto Alegre, 13 de julho de 2017.
Emol R\$4,50 - SELO: 0459.01.100004.58270 (R\$1,40)

Wilson Warth Neto
Escrevente Autorizado